



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Formação segmentada – Outubro de 2011

NCRF 10 - Custos de Empréstimos Obtidos

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- **Enquadramento**
- Objectivo e âmbito da NCRF 10
 - Tratamento de referência
 - Tratamento alternativo
 - Início da capitalização
 - Suspensão de capitalização
 - Cessação da capitalização
 - Divulgação
 - NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das NCRF)

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Enquadramento

○ Estrutura conceptual

○ CONCEITUAÇÃO DOS ELEMENTOS

- Capital próprio: é o interesse residual nos activos depois de deduzir os passivos [EC.49].



1. Obrigação presente	1. Recurso Controlado
2. Resultado de acontecimentos passados	2. Resultado de acontecimentos passados
3. Geram cash outflows (saídas)	3. Geram cash inflows (entradas)

Passivo

Activo

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Enquadramento

Estrutura Conceptual

- Conceituação dos Elementos – características não essenciais
 - Activo:
 - Propriedade Legal
 - Forma de Obtenção (oneroso ou gratuito)
 - Existência Física
 - Passivo:
 - Obrigação legal (legal ou construtiva)
 - Ter valor de liquidação certo
 - Ter data de liquidação certa

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Enquadramento

○ Estrutura conceptual

○ CONCEITUAÇÃO DOS ELEMENTOS



1. Diminuição de activos	1. Aumento de activos (ou)
2. Aumento de passivos	2. Diminuição de passivos
3. Incluí gastos e perdas	3. Incluí réditos e ganhos
<u>Diminuição de B.E.F.</u>	<u>Aumento de B.E.F.</u>

Gastos
~~Custos~~

Rendimentos
~~Produtos~~

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Enquadramento

Estrutura Conceptual

○ Mensuração

○ Custo histórico

○ Dos activos:

- quantia de dinheiro, ou equivalentes de dinheiro pago para os adquirir no momento da sua aquisição

○ Custo corrente dos activos

○ Dos activos:

- quantia de dinheiro, ou equivalentes, que teria de ser paga se o mesmo ou um activo equivalente fosse correntemente **adquirido**

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Enquadramento

Estrutura Conceptual

○ Mensuração

○ O valor realizável (de liquidação)

○ Dos activos:

- quantia de dinheiro, ou equivalentes de dinheiro, que possa correntemente ser obtida ao vender o activo numa alienação ordenada,

○ O valor presente (actual)

○ Dos activos:

- quantia presente descontada dos futuros fluxos líquidos de caixa que se espera que o elemento gere no decurso normal dos negócios

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Enquadramento

Estrutura Conceptual

○ Mensuração

○ **Justo Valor**

○ Quantia pela qual um activo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transacção em que não exista relacionamento entre elas.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Enquadramento

Pilares das NCRF

- RECONHECIMENTO
- MENSURAÇÃO
- APRESENTAÇÃO
- DIVULGAÇÃO

... DEFINIDOS INTEIRAMENTE DE ACORDO COM A EC

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Enquadramento

Informação Completa e Detalhada

<u>Nº</u>	<u>NCRF-PE</u>	<u>RECONHECIMENTO</u>	<u>MENSURAÇÃO</u>	<u>APRESENTAÇÃO</u>	<u>DIVULGAÇÃO</u>
<u>NCRF 1</u>	<u>SIM</u>			X	X
<u>NCRF 3</u>	<u>SIM</u>	X	X	X	X
<u>NCRF 4</u>	<u>SIM</u>	X		X	X
<u>NCRF 6</u>	<u>SIM</u>	X	X		X
<u>NCRF 7</u>	<u>SIM</u>	X	X		X
<u>NCRF 9</u>	<u>SIM</u>	X	X		X
<u>NCRF 10</u>	<u>SIM</u>	X			X
<u>NCRF 17</u>	<u>SIM</u>	X	X		X
<u>NCRF 18</u>	<u>SIM</u>		X		X
<u>NCRF 19</u>	<u>SIM</u>	X		X	X
<u>NCRF 20</u>	<u>SIM</u>	X	X		X
<u>NCRF 21</u>	<u>SIM</u>	X	X		X
<u>NCRF 22</u>	<u>SIM</u>	X		X	X
<u>NCRF 23</u>	<u>SIM</u>	X		X	X
<u>NCRF 25</u>	<u>SIM</u>	X		X	X
<u>NCRF 26</u>	<u>SIM</u>	X	X	X	X
<u>NCRF 27</u>	<u>SIM</u>	X	X		X
<u>NCRF 28</u>	<u>SIM</u>	X	X		X
<u>NCRF 2</u>	<u>NÃO</u>	X		X	X
<u>NCRF 5</u>	<u>NÃO</u>				X
<u>NCRF 8</u>	<u>NÃO</u>		X	X	X
<u>NCRF 11</u>	<u>NÃO</u>	X	X		X
<u>NCRF 12</u>	<u>NÃO</u>	X	X		X
<u>NCRF 13</u>	<u>NÃO</u>	X	X		X
<u>NCRF 14</u>	<u>NÃO</u>	X		X	X
<u>NCRF 15</u>	<u>NÃO</u>			X	X
<u>NCRF 16</u>	<u>NÃO</u>	X	X	X	X
<u>NCRF 24</u>	<u>NÃO</u>	X	X		X

Informação Resumida

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- Enquadramento
- **Objectivo e âmbito da NCRF 10**
 - Tratamento de referência
 - Tratamento alternativo
 - Início da capitalização
 - Suspensão de capitalização
 - Cessação da capitalização
 - Divulgação
 - NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

○ NCRF 10 – Custos de Empréstimos Obtidos

- **Objectivo:** Exige-se que sejam imediatamente considerados como gastos do período, excepto quanto aos custos de empréstimos obtidos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo, caso em que é permitida a sua capitalização.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Os **custos de empréstimos** obtidos incluem:

- Juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos a curto e longo prazo,
- Amortização de descontos ou de prémios relacionados com empréstimos obtidos.
- Amortização de custos acessórios incorridos em ligação com a obtenção de empréstimos obtidos.
- Encargos financeiros com respeito a locações financeiras, e
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Emenda à Norma Internacional de Contabilidade 23

Reg. 70 / 2009

6. Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- (a) gastos com juros calculados com base na utilização do método do juro efectivo, tal como descrito na IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração;
- (b) [eliminado]
- (c) [eliminado]
- (d) encargos financeiros respeitantes a locações financeiras reconhecidas de acordo com a IAS 17 Locações; e
- (e) diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira na medida em que sejam consideradas um ajustamento dos custos com juros.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NCRF 10 e NCRF 27

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

DEFINIÇÃO:

Passivo Financeiro:

Obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade.



Os empréstimos (quer bancários, quer por obrigações) são passivos financeiros;

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

Critério de mensuração:

Tratamento
de referência

- custo
- custo amortizado;
 - (verificaremos que o método do custo amortizado é mais complexo, pelo que se poderia revelar, numa óptica custo benefício, como dispensável)

Tratamento
alternativo

- justo valor
 - (com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados)

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

CUSTO AMORTIZADO:

- Aplica-se a instrumentos financeiros que a entidade **designa**, no momento do seu **reconhecimento inicial**, para serem mensurados ao custo amortizado
- **Utilizando o método da taxa de juro efectiva.**
- Por exemplo os empréstimos

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

CONDIÇÕES PARA A APLICAR O MÉTODO DO CUSTO AMORTIZADO

- **Verificação simultânea das seguintes características:**
 - seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
 - os retornos para o seu detentor sejam:
 - de montante fixo,
 - de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (como por exemplo a euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante;
 - não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

Mensuração:

○ Exemplos de instrumentos que são mensurados ao custo ou ao custo amortizado:

- clientes e outras contas a receber ou pagar
- empréstimos bancários;
- investimentos em obrigações não convertíveis;
- derivados (contrato ou direito a adquirir numa data futura) sobre instrumentos de capital próprio cujo justo valor não possa ser mensurado fiavelmente;

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

Mensuração:

Custo amortizado - **Taxas nominais vs taxas reais:**

- A taxa negociada de um financiamento poderá diferir da taxa de mercado à data da sua contratação / emissão.

(taxa nominal) ≠ (taxa real)

O valor presente, determinado com base na taxa de mercado, do pagamento dos juros e capital é diferente do valor contratado ou do valor na maturidade.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

Mensuração:

Custo amortizado - **Taxa real superior à nominal (emissão a desconto):**

- O valor presente dos juros e capital é inferior ao valor negociado.

$$(taxa nominal) < (taxa real)$$

- O desconto é a diferença entre o valor presente e o valor negociado e amortizado ao longo da vida do empréstimo.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

Mensuração:

Custo amortizado - **Taxa real inferior à nominal (emissão a prémio):**

- O valor presente dos juros e capital é superior ao valor negociado.

(taxa nominal) > (taxa real)

- O prémio é amortizado pelo método do juro efectivo.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

TAXA DE JURO EFECTIVA:

P.5 NCRF 27

○ Taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 27 – Instrumentos Financeiros – Financiamentos Obtidos

Mensuração:

Custo amortizado - **Taxa real igual à nominal:**

- Não há desconto nem prémio, o instrumento é negociado pelo seu valor nominal.

$$(taxa\ nominal) = (taxa\ real)$$

- As subsequentes alterações na taxa de mercado são irrelevantes na determinação de desconto ou prémio.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- Enquadramento
- **Objectivo e âmbito da NCRF 10**
 - Tratamento de referência
 - Tratamento alternativo
 - Início da capitalização
 - Suspensão de capitalização
 - Cessação da capitalização
 - Divulgação
 - NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



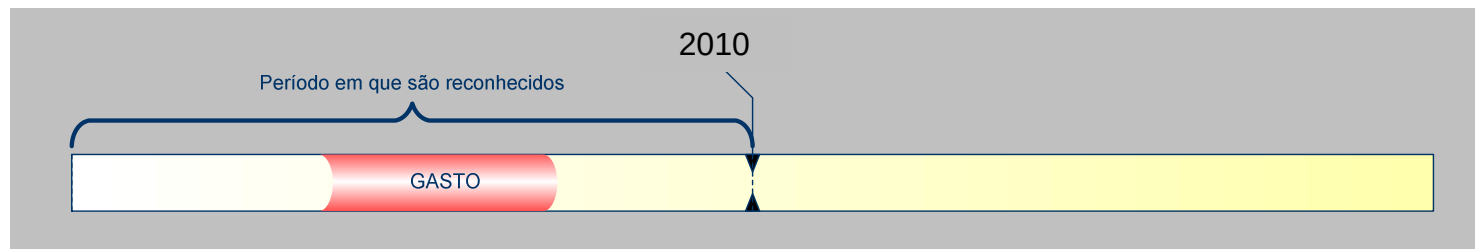
OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

TRATAMENTO DE REFERÊNCIA



Pelo tratamento de referência os custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos independentemente de como os empréstimos sejam aplicados.



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- Enquadramento
- **Objectivo e âmbito da NCRF 10**
 - Tratamento de referência
 - **Tratamento alternativo**
 - Início da capitalização
 - Suspensão de capitalização
 - Cessação da capitalização
 - Divulgação
- NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das NCRF)

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



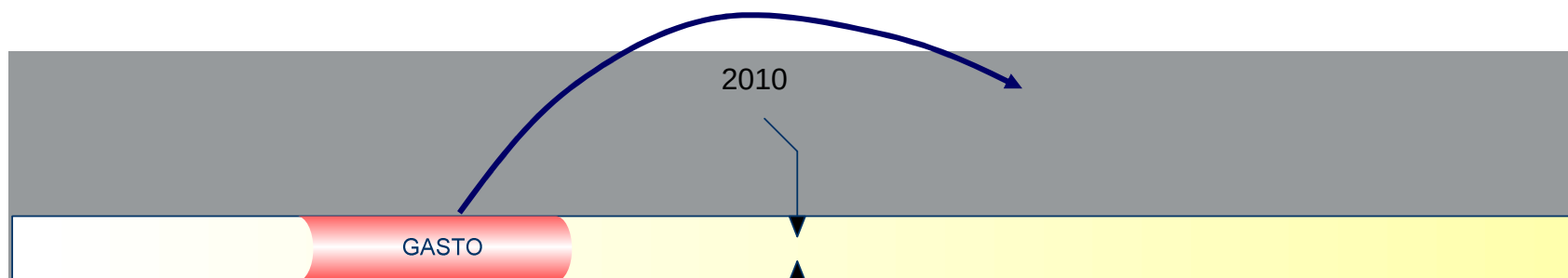
OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

TRATAMENTO ALTERNATIVO

TRATAMENTO ALTERNATIVO

Os custos de empréstimos obtidos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo elegível devem ser capitalizados como parte do custo desse activo.



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

TRATAMENTO ALTERNATIVO

Um activo elegível é um activo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NCRF 10 e NCRF 7

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 7 – Activos Fixos Tangíveis

Reconhecimento inicial do Activo em construção:

- › **Cumprir com a definição de activo** (EC §49 a)).
- › **Cumprir com a definição de activo fixo tangível** (NCRF 7 §6):
 - destinado para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a outros, ou para fins administrativos; e
 - usado durante mais do que um período.
- › **Cumprir com os critérios de reconhecimento de um activo** (EC §81).

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 7 – Activos Fixos Tangíveis

MENSURAÇÃO INICIAL DE ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

COMO FAZER A MENSURAÇÃO INICIAL?

Um item de activo fixo tangível que seja classificado para reconhecimento como um activo deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 7 – Activos Fixos Tangíveis

Reconhecimento inicial:

Mensuração no reconhecimento inicial: ao custo, que inclui:

- preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos;
- custos directamente atribuíveis para colocar o activo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida;
- ➡ ○ a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, em cuja obrigação uma entidade incorre.

(NCRF 7 §16 e 17)

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 7 – Activos Fixos Tangíveis

Reconhecimento inicial:

P.23 NCRF 7

Mensuração no reconhecimento inicial:

Activo **construído pela própria entidade:**

○ O custo de **quantias anormais** de materiais, de mão-de-obra ou de outros recursos desperdiçados incorridos na auto-construção de um activo **não é** incluído no custo do activo.



○ A **NCRF 10 estabelece critérios para o reconhecimento do juro como componente** da quantia escriturada de um item do activo fixo tangível construído pela própria entidade

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 7 – Activos Fixos Tangíveis

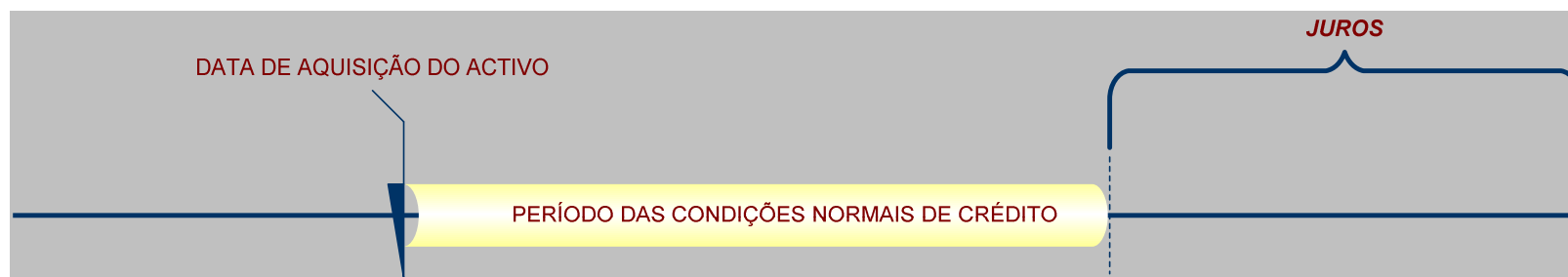
OUTROS COMPONENTES DO CUSTO

Atenção ao tratamento
alternativo (NCRF 10)

Quando o pagamento de um item de activo fixo tangível seja diferido para além das condições normais de crédito, o seu custo é equivalente ao preço a dinheiro.

P.24 NCRF 7

$$\text{PAGAMENTOS} = \text{PREÇO} + \text{JUROS}$$



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 7 – Activos Fixos Tangíveis

OUTROS COMPONENTES DO CUSTO

Exemplos que não são custos de um item do activo fixo tangível:

- (a) custos de abertura de novas instalações;
- (b) custos de introdução de um novo produto ou serviço (incluindo custos de publicidade ou actividades promocionais);
- (c) custos de condução do negócio numa nova localização ou com uma nova classe de clientes (incluindo custos de formação de pessoal); e
- (d) custos de administração e outros custos gerais.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NCRF 10 e NCRF 6

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 6 – Activos Intangíveis

GERADOS INTERNAMENTE

- Para avaliar se um activo intangível gerado internamente satisfaz os critérios de reconhecimento, uma empresa divide a geração desse activo em:



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



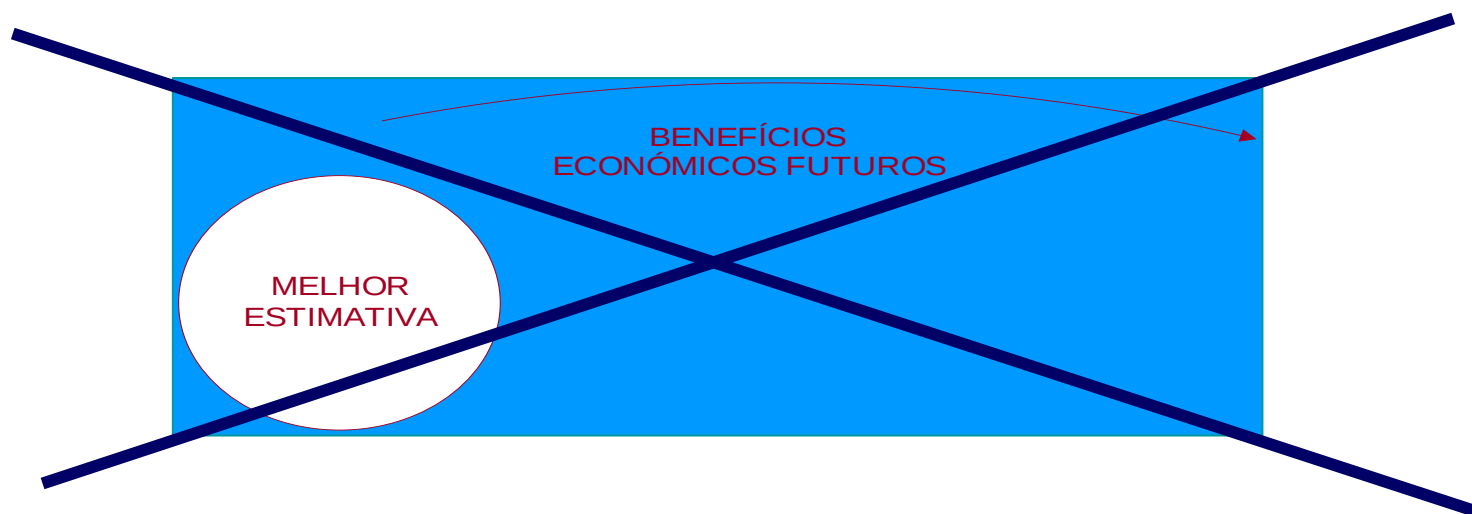
OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 6 – Activos Intangíveis

ACTIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE

○ FASE DA PESQUISA

Na fase de pesquisa de um projecto, uma empresa não pode demonstrar que um activo intangível existe e que gerará prováveis benefícios económicos futuros.



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 6 – Activos Intangíveis

ACTIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE

○ FASE DO DESENVOLVIMENTO

Um activo intangível proveniente de desenvolvimento (ou da fase de desenvolvimento de um projecto interno) deve ser reconhecido se, e somente se, uma empresa puder demonstrar:

- A viabilidade técnica de concluir o activo intangível afim de que esteja disponível para uso ou venda
- A intenção de concluir o activo intangível e usá-lo ou vendê-lo
- A sua capacidade de usar ou vender o activo intangível
- A forma como o activo intangível **gerará prováveis benefícios económicos futuros.**

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 6 – Activos Intangíveis

ACTIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE

○ FASE DO DESENVOLVIMENTO

P.60 NCRF 6

A disponibilidade de recursos para concluir, usar e obter os benefícios de um activo intangível pode ser demonstrada, por exemplo, por um plano empresarial que mostre os recursos técnicos, financeiros e outros necessários e a capacidade da entidade para assegurar esses recursos. Em alguns casos, uma entidade demonstra a disponibilidade de financiamento externo pela obtenção de uma indicação do mutuante da sua vontade de financiar o plano.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 6 – Activos Intangíveis

COMPONENTES DO CUSTO

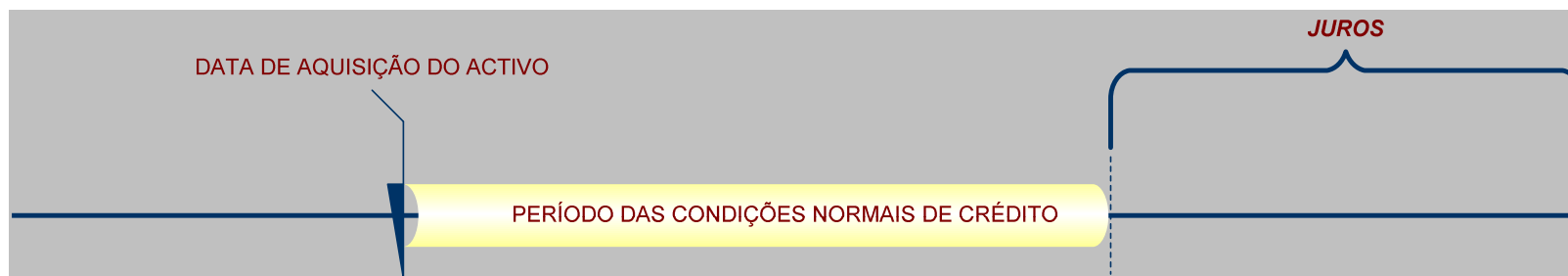
Atenção ao tratamento
alternativo (NCRF 10)

O custo de um activo intangível gerado internamente compreende todos os custos directamente atribuíveis necessários para criar, produzir e preparar o activo para ser capaz de funcionar da forma pretendida

PAGAMENTOS = PREÇO + JUROS

ACTIVO = PREÇO

P.65 NCRF 6



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 6 – Activos Intangíveis

OUTROS COMPONENTES DO CUSTO

P.65 NCRF 6

Exemplos de custos directamente atribuíveis a um activo intangível:

- (a) os custos dos materiais e serviços usados ou consumidos ao gerar o activo intangível;
- (b) os custos dos benefícios dos empregados associados à formação do activo intangível;
- (c) as taxas de registo de um direito legal; e
- (d) a amortização de patentes e licenças que sejam usadas para gerar o activo intangível..

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 6 – Activos Intangíveis

OUTROS COMPONENTES DO CUSTO

P.66 NCRF 6

Exemplos que não são custos de um item do activo intangível:

- (a) os dispêndios com vendas, gastos administrativos e outros gastos gerais a menos que estes dispêndios possam ser directamente atribuídos à preparação do activo para uso;
- (b) ineficiências identificadas e perdas operacionais iniciais incorridas antes de o activo atingir o desempenho planeado; e
- (c) dispêndios com a formação do pessoal para utilizar o activo.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NCRF 10 e NCRF 11

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 11 – Propriedades de Investimento

MENSURAÇÃO INICIAL

Mensuração inicial ao custo:

Inclui:

- Custos de transacção (as remunerações profissionais por serviços legais, impostos e outros custos de transacção).
- [?] Custos de arranque (a menos que sejam necessários para pôr a propriedade em condições de funcionamento);

Não inclui:

- Perdas operacionais iniciais incorridas antes de a propriedade de investimento atingir o nível planeado de ocupação;
- Quantias anormais de materiais, de mão de obra ou de outros recursos desperdiçados na construção.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 11 – Propriedades de Investimento

MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

Opção entre modelo do custo ou modelo do justo valor:

○ Migração de um para outro modelo:

- Apenas deve ser feita uma alteração voluntária de política contabilística se tal resultar numa apresentação mais apropriada (NCRF 4) .

○ Obrigaç o de determinar o justo valor:

- Todas as entidades devem determinar o justo valor das PI para mensura  o (adop  o do modelo do justo valor) ou divulga  o (modelo do custo).

Op  o entre modelo do custo ou modelo do justo valor:

-   o Justo Valor determin vel ???
- H  uma presun  o ilid vel de que uma entidade   capaz de determinar o justo valor de uma PI fiavelmente numa base continuada.

NCRF 10

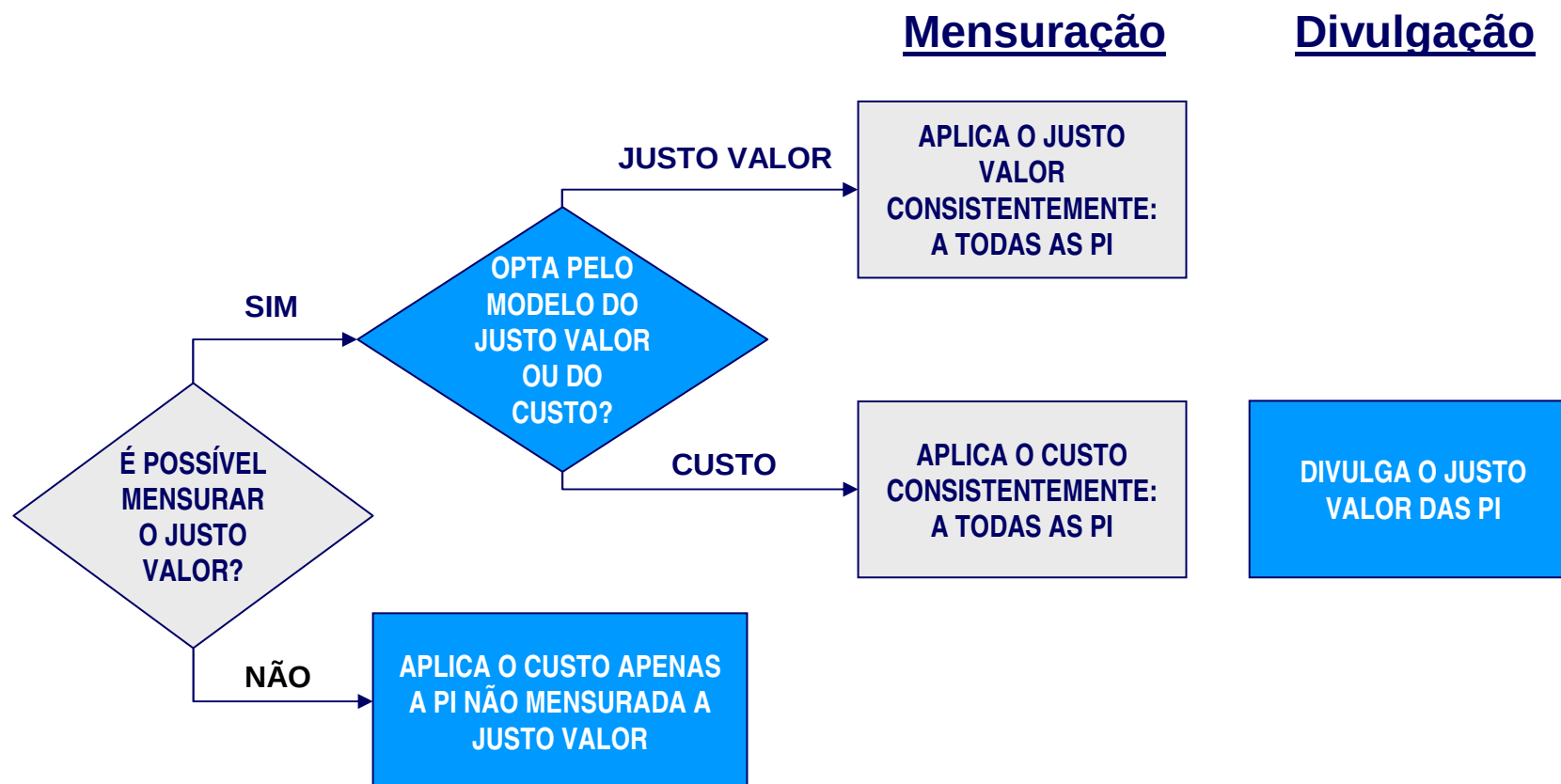
Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 11 – Propriedades de Investimento

APLICAÇÃO DOS MODELOS CUSTO VERSUS JUSTO VALOR



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

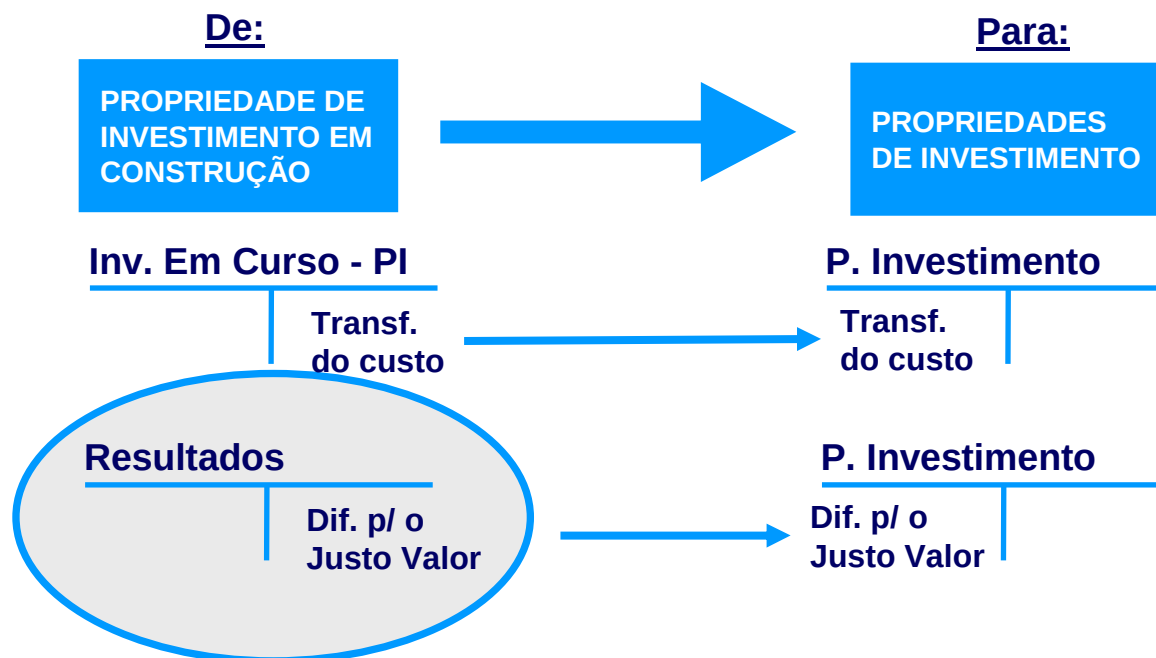
NCRF 11 – Propriedades de Investimento

TRANSFERÊNCIAS

Ocorrem quando:

- Houver uma alteração de uso.

Quando se concluir a construção de uma PI que será escriturado pelo justo valor, qualquer diferença entre o justo valor da propriedade nessa data e a sua quantia anterior escriturada é reconhecida no resultado líquido do período.



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NCRF 10 e NCRF 18

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos

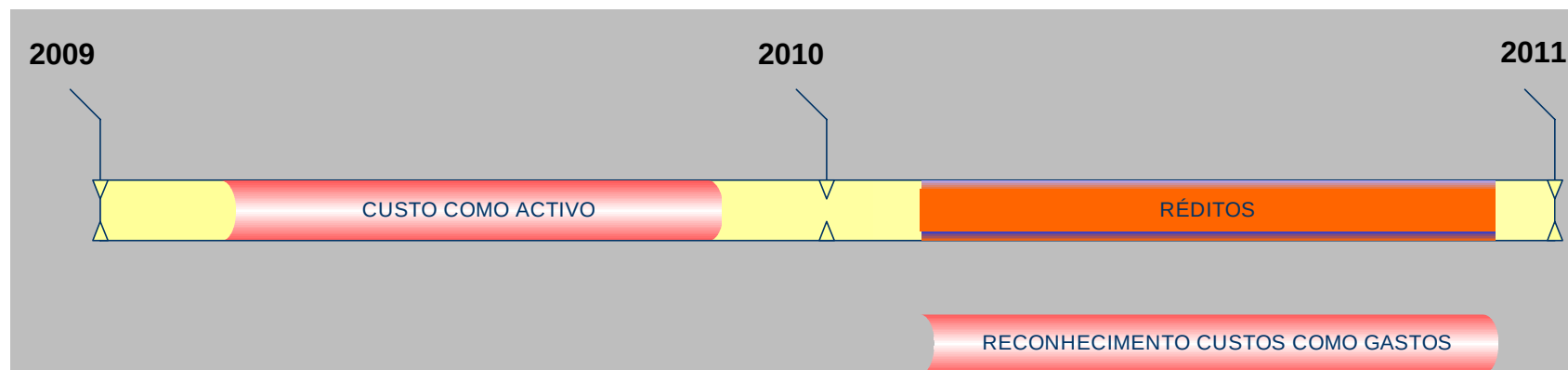


OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 18 - Inventários

REGRA BASE DA CONTABILIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS

A quantia do custo é reconhecida como um activo e deve ser transportada até que os réditos relacionados sejam reconhecidos.



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 18 - Inventários

Os inventários devem ser mensurados:

- pelo custo ou
- valor realizável líquido



DOS DOIS O MAIS BAIXO



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 18 - Inventários

Custo dos inventários

P.10 NCRF 18

Deve incluir:

- Todos os custos de compra;
- Custos de conversão; e
- Outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 18 - Inventários

Custo de conversão:

P.12 NCRF 18

Incluem:

Custos directamente relacionados com as unidades de produção, tais como:

○ mão de obra directa

○ imputação sistemática de:

- de gastos gerais de produção fixos
- de gastos gerais de produção variáveis

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 18 - Inventários

Reconhecimento inicial:

P.15 NCRF 18

Outros custos somente são incluídos nos custos dos inventários até ao ponto em que sejam incorridos para os colocar no seu local e na sua condição actual.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 18 - Inventários

Reconhecimento inicial:

P.15 NCRF 18

Exemplos de custos excluídos do custo dos inventários e reconhecidos como gastos do período em que sejam incorridos são:

- quantias anormais de materiais desperdiçados, de mão de obra ou de outros custos de produção;
- custos de armazenamento, a menos que esses custos sejam necessários ao processo de produção antes de uma nova fase de produção;
- gastos gerais administrativos que não contribuam para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais; e
- custos de vender.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 18 - Inventários

COMPONENTES DO CUSTO

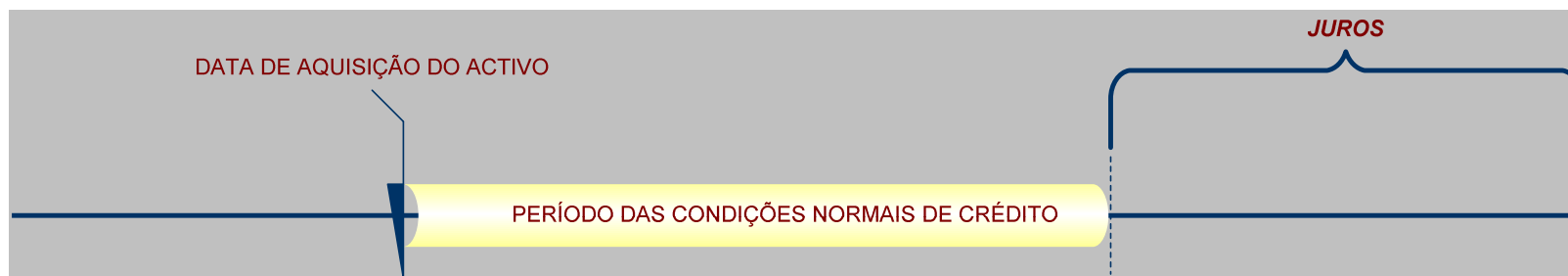
Atenção ao tratamento
alternativo (NCRF 10)

Em circunstâncias limitadas, os custos de empréstimos obtidos são incluídos no custo dos inventários.

PAGAMENTOS = PREÇO + JUROS

ACTIVO = PREÇO

P.17 NCRF 18



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NCRF 10 e NCRF 19

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 19 – Contratos de construção

Reconhecimento Inicial e Mensuração

P.26 NCRF 19

Método da percentagem de acabamento:

Custos: reconhecidos no período em que ocorram;

Rédito: O desfecho do contrato pode ser estimado com fiabilidade?

○ **Sim:** Reconhecido periodicamente pelo grau de acabamento da construção;

○ **Não:** Reconhecido até ao ponto em que seja provável que os custos incorridos do contrato sejam recuperáveis.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 19 – Contratos de construção

Elementos Integrantes

P.18 NCRF 19

- Custos que se relacionem directamente com os contratos (ex. mão de obra, materiais, depreciação de activos fixos usados no contrato, custos esperados de garantias, ...);
- Custos que sejam atribuíveis à actividade do contrato em geral e possam ser imputados ao contrato (ex. juros, seguros, gastos gerais de construção, ...);
- Outros custos que sejam especificamente atribuíveis ao cliente pelas condições do contrato ex. alguns custos gerais administrativos e de desenvolvimento cujo reembolso esteja contratualmente previsto).

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NCRF 10 e NCRF 20

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 20 – Rédito

Critérios de reconhecimento das prestações de serviços

- Se o **desfecho da operação** de prestação de serviço:
 - puder ser estimado com fiabilidade - **fase de acabamento** da transacção à data do Balanço;
 - não puder ser estimado com fiabilidade – **lucro nulo**, o rédito é reconhecido até ao valor em que os custos reconhecidos sejam recuperáveis.
- A NCRF 19 - Contratos de Construção, também exige o reconhecimento do rédito nesta base. As exigências desta Norma são **geralmente aplicáveis ao reconhecimento do rédito** e aos gastos associados de uma transacção que envolva a prestação de serviços.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NCRF 10 e NCRF 12

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 10

Excesso da quantia escriturada do activo que se qualifica sobre a quantia recuperável

P.16 NCRF 10

Quando a quantia escriturada ou o custo final esperado do activo que se qualifica exceda a sua quantia recuperável ou o seu valor realizável líquido, a quantia escriturada é reduzida ou anulada de acordo com as exigências de outras Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro. Em certas circunstâncias, a quantia da redução ou do abate é revertida de acordo com essas outras Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 12 – Imparidade de Activos

IDENTIFICAR UM ACTIVO EM IMPARIDADE

Quando está um activo em imparidade?

- Quando o seu valor líquido (carrying amount) excede a sua quantia recuperável:
 - O valor mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso.
- A correspondente avaliação deve ser realizada à data de cada balanço.

<u>Activo Líquido</u> <u>100.000</u>	<u>Imparidade</u> <u>40.000</u>
	<u>Valor Recuperável</u> <u>60.000</u>

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

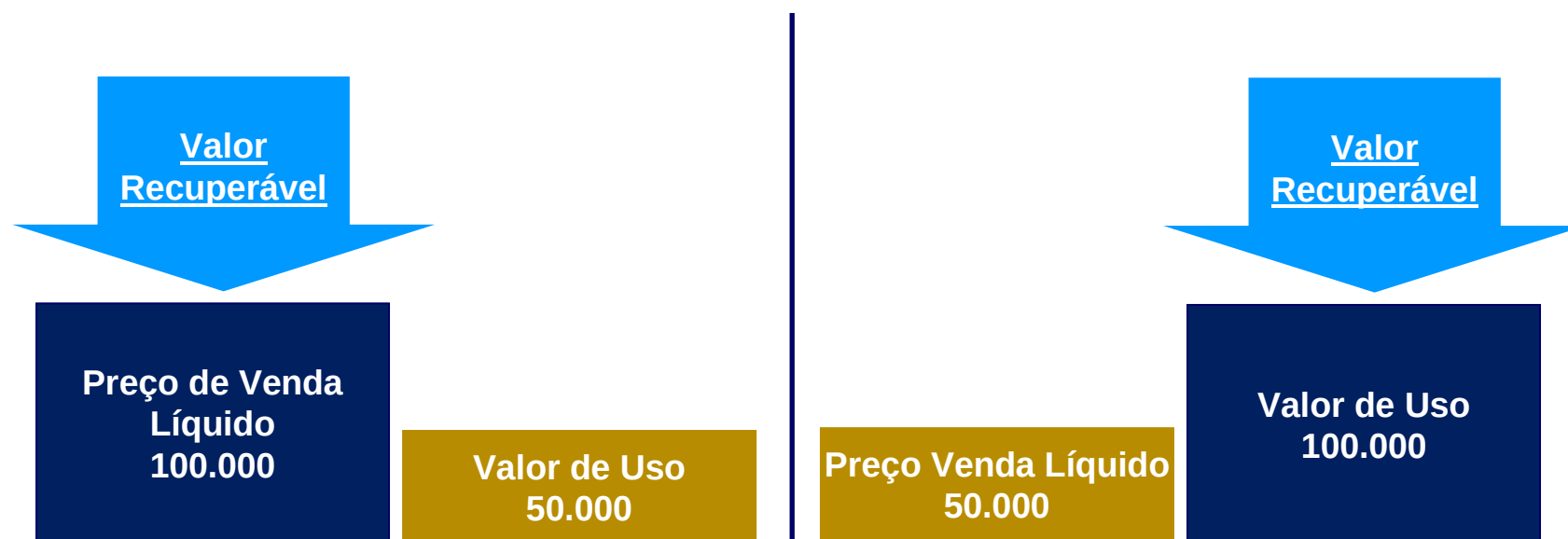
NCRF 12 – Imparidade de Activos

MENSURAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

VALOR RECUPERÁVEL

Definição:

O mais alto do preço de venda líquido ou do valor de uso.



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 12 – Imparidade de Activos

MENSURAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

PREÇO DE VENDA LÍQUIDO

○ Aproximação ao valor de mercado, subtraído dos custos de alienação.

Aproximações ao conceito de Preço de Venda Líquido

- 1º Preço num acordo de venda vinculativo numa transacção entre partes sem qualquer relacionamento ajustado dos custos adicionais
- 2º Preço de mercado (preço de oferta) menos os custos com a alienação. Quando não disponíveis o preço da transacção mais recente
- 3º Melhor informação disponível para reflectir a quantia que se espera obter para a alienação do activo numa transacção entre partes conhecedoras e dispostas a isso

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 12 – Imparidade de Activos

MENSURAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

VALOR DE USO

- Não existindo nenhuma base para fazer uma estimativa fiável do valor a obter da venda do activo numa transacção ao seu alcance entre partes conhecedoras e interessadas, a quantia recuperável do activo pode ser tomada como o seu valor de uso.

Definição:

- Valor actual dos fluxos de caixa estimados provenientes do uso de um activo, considerando o seu valor residual.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 12 – Imparidade de Activos

MENSURAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

VALOR DE USO (EXEMPLO)

- Do equipamento Impar, **espera-se que gere Cash flows de 1.000€ por ano, durante quatro anos** (do momento actual, 0, até, ao ano 3), sendo alienado nessa altura por 5.000.
- A taxa de desconto é de 4%.

$$Valor_Uso = 1.000 + \frac{1.000}{(1 + 0,04)^1} + \frac{1.000}{(1 + 0,04)^2} + \frac{1.000 + 5.000}{(1 + 0,04)^3}$$

$$Valor_Uso = 7.904$$

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 12 – Imparidade de Activos

RECONHECIMENTO

EM RESULTADOS

- A perda deve ser reconhecida como um gasto
- No caso de respeitar a um activo revalorizado há que verificar se a perda correspondente é inferior ou superior à reserva de revalorização:

Imparidade < Revalorização:

- Deve proceder-se à redução do valor da reserva de revalorização pelo montante da perda

Imparidade > Revalorização:

- A partir do ponto em que essa perda de imparidade seja superior à reserva de revalorização deve considerar-se como gasto

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- Enquadramento **Objectivo e âmbito da NCRF 10**
 - Tratamento de referência
 - Tratamento alternativo
 - **Início da capitalização**
 - Suspensão de capitalização
 - Cessação da capitalização
 - Divulgação
 - NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das

NCRF 10

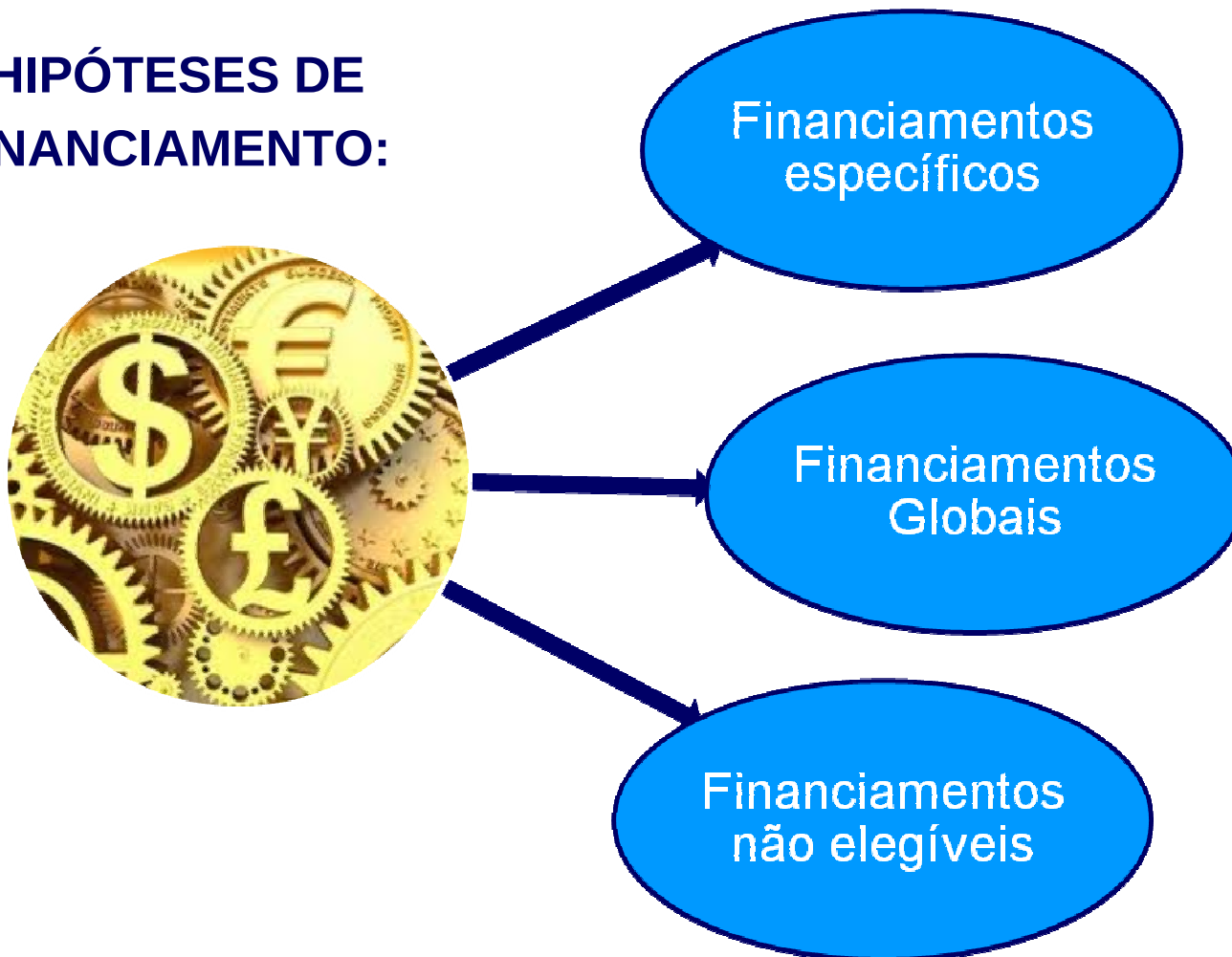
Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

3 HIPÓTESES DE FINANCIAMENTO:



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

A quantia dos custos de empréstimos obtidos elegível para capitalização nesse activo deve ser determinada:

**FINANCIAMENTOS
ESPECÍFICOS
ATRIBUÍVEIS A
ACTIVOS**

**CUSTOS REAIS DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS
INCORRIDOS NESSE EMPRÉSTIMO DURANTE O
PERÍODO**

(-)

**QUALQUER RENDIMENTO DE INVESTIMENTO SOBRE O
INVESTIMENTO TEMPORÁRIO DESSES
EMPRÉSTIMOS.**

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Taxa de capitalização

FINANCIAMENTOS
GLOBAIS PARA A
EMPRESA MAS
ATRIBUÍVEIS A
ACTIVOS

Na medida em que os fundos sejam pedidos de uma forma geral e usados com o fim de obter um activo elegível, a quantia de custos de empréstimos obtidos elegíveis para capitalização deve ser determinada pela aplicação de uma taxa de capitalização aos dispêndios respeitantes a esse activo.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

COMO CALCULAR ESSA TAXA DE CAPITALIZAÇÃO?

(EXEMPLO):

FINANCIAMENTOS
GLOBAIS PARA A
EMPRESA MAS
ATRIBUÍVEIS A
ACTIVOS

<i>Empréstimos</i>	<i>Taxa</i>	<i>Montantes</i>
Geral	3%	100.000,00
Geral	5%	50.000,00
Geral	6%	25.000,00
Automóvel	5%	20.000,00

$$\text{Taxa média} = \frac{100.000 \times 3\% + 50.000 \times 5\% + 25.000 \times 6\%}{100.000 + 50.000 + 25.000} = 4\%$$

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

NOTA:

FINANCIAMENTOS
GLOBAIS PARA A
EMPRESA MAS
ATRIBUÍVEIS A
ACTIVOS

A quantia dos custos de empréstimos obtidos capitalizados durante um período não deve exceder a quantia dos custos de empréstimos obtidos incorridos durante o período.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 1

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 1

Uma empresa contraiu em 15 de Janeiro de 2010 um empréstimo bancário no valor de 50.000 euros, que vence juros à taxa anual de 6% a pagar no mês de Fevereiro, para financiar a construção de um activo fixo tangível. O empréstimo foi aplicado da seguinte forma:

1. Despesas suportadas com a construção (15.01.10): 30.000 euros
2. Despesas suportadas com a construção (15.10.10): 20.000 euros
3. Depósito a prazo (15.01.10 – 15.10.10), juro a 3%: 20.000 euros

O Activo ficou concluído a 15 de Dezembro de 2010.

Determinar a quantia de custos do empréstimo elegíveis para capitalização no activo.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 1 - Resolução

Custos do empréstimo obtido elegíveis para capitalização: **2.300**

$$2.300 = 50.000 * (0,06/12) * 11 - 20.000 * (0,03/12) * 9 = 2.750 - 450$$

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 10

INICIO DA CAPITALIZAÇÃO

P.17 NCRF 10

Quando:

- os **dispêndios** com o **activo** estejam a ser **incorridos**;
- os **custos** de **empréstimos** obtidos estejam a ser **incorridos**; e
- as **actividades** que sejam necessárias para preparar o activo para o seu uso pretendido ou venda estejam **em curso**.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 10

INICIO DA CAPITALIZAÇÃO

P.18 NCRF 10

Dispêndios com o activo:

- Pagamentos de caixa, transferência de outros activos ou a assunção de passivos que incorram em juros.;
- **A quantia escriturada média do activo** durante um período, incluindo os custos de empréstimos obtidos previamente capitalizados é normalmente uma aproximação razoável dos dispêndios aos quais a taxa de capitalização é aplicada nesse período.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 10

INICIO DA CAPITALIZAÇÃO

P.19 NCRF 10

Actividades para preparar o activo:

- Construção física
- Trabalho técnico e administrativo anterior ao começo da construção , nomeadamente licenças, etc.
- **Porém**, tais actividades são **excluídas** quando nenhuma acção que altere a condição do activo esteja a ter lugar.

Ex.: Os terrenos adquiridos para fins de construção que sejam detidos sem qualquer actividade associada de desenvolvimento não são elegíveis para capitalização.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- Enquadramento
- **Objectivo e âmbito da NCRF 10**
 - Tratamento de referência
 - Tratamento alternativo
 - Início da capitalização
 - **Suspensão de capitalização**
 - Cessação da capitalização
 - Divulgação
- NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das NCRF)

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 10

SUSPENSÃO DA CAPITALIZAÇÃO

P.20 NCRF 10

- Durante os períodos extensos em que o desenvolvimento do activo seja interrompido.

EXCEPÇÕES À SUSPENSÃO

P.21 NCRF 10

- Demora temporária que seja parte necessária do processo de tornar um activo pronto.

Ex.: Período alargado durante o qual os níveis altos das águas atrasam a construção de uma ponte, se tais níveis de água altos são usuais durante o período da construção na região geográfica envolvida.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- Enquadramento
- **Objectivo e âmbito da NCRF 10**
 - Tratamento de referência
 - Tratamento alternativo
 - Início da capitalização
 - Suspensão de capitalização
 - **Cessação da capitalização**
 - Divulgação
 - NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das NCRF)

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 10

CESSAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO

P.24 NCRF 10

- Quando as actividades necessárias para preparar o activo para o seu uso ou venda estejam concluídas.
- Um activo está pronto quando a construção física estiver concluída.

Ex.: Se modificações menores, tais como a decoração de uma propriedade conforme as especificações do comprador ou do utente, sejam tudo o que está por completar, isto indica que todas as actividades estão substancialmente concluídas.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 10

CESSAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO

P.24 NCRF 10

Conclusão em partes:

- Quando a construção for concluída por partes a capitalização deve cessar quando todas as actividades necessárias para preparar essa parte estejam concluídas.

Ex.: Um parque empresarial compreendendo vários edifícios em que cada um deles pode ser usado individualmente embora a construção continue noutras partes.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- Enquadramento
- **Objectivo e âmbito da NCRF 10**
 - Tratamento de referência
 - Tratamento alternativo
 - Início da capitalização
 - Suspensão de capitalização
 - Cessação da capitalização
- **Divulgação**
- NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das NCRF)

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

DIVULGAÇÃO

- Política contabilística
- Custos de empréstimos capitalizados
- Taxa utilizada na determinação da quantia capitalizada

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Índice

- Enquadramento
- Objectivo e âmbito da NCRF 10
 - Tratamento de referência
 - Tratamento alternativo
 - Início da capitalização
 - Suspensão de capitalização
 - Cessação da capitalização
 - Divulgação
- **NCRF 10 e a NCRF 3 (Adopção pela primeira vez das**

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos

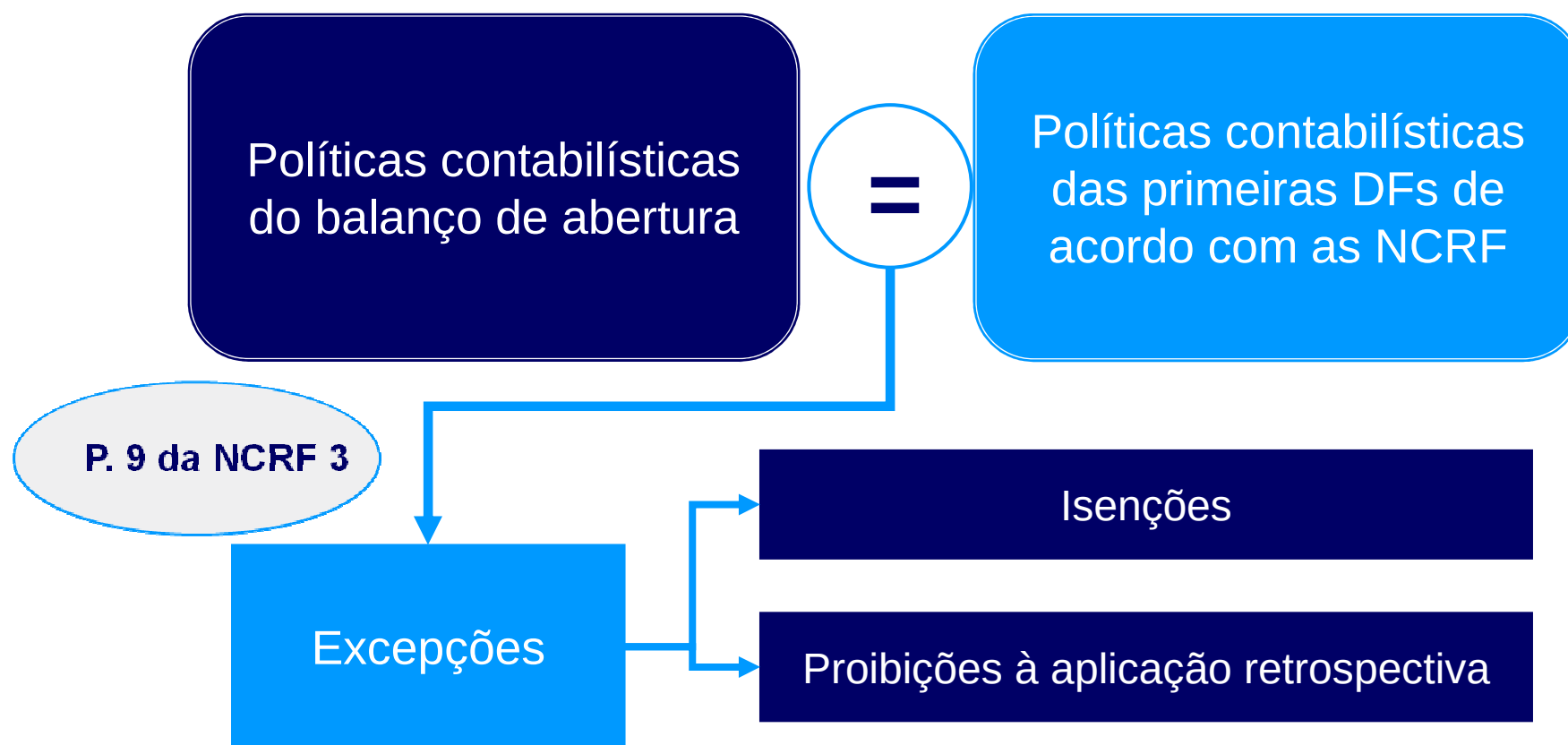


OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das NCRF

Políticas contabilísticas

P. 6 da NCRF 3



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das NCRF

Exceções - Isenções

§ 11 da NCRF 3

Isenções

Concentrações de actividade empresariais

Justo valor ou revalorização como custo considerado

Benefícios dos empregados

Diferenças de transposição cumulativas

Instrumentos financeiros compostos

Locações

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das NCRF

Exceções - Proibições

§ 10 da NCRF 3

Proibição de
aplicação
retrospectiva

Desreconhecimento de activos e
passivos financeiros

Contabilidade de cobertura

Estimativas

Activos classificados como detidos para
venda e actividades operacionais
descontinuadas

NCRF 10

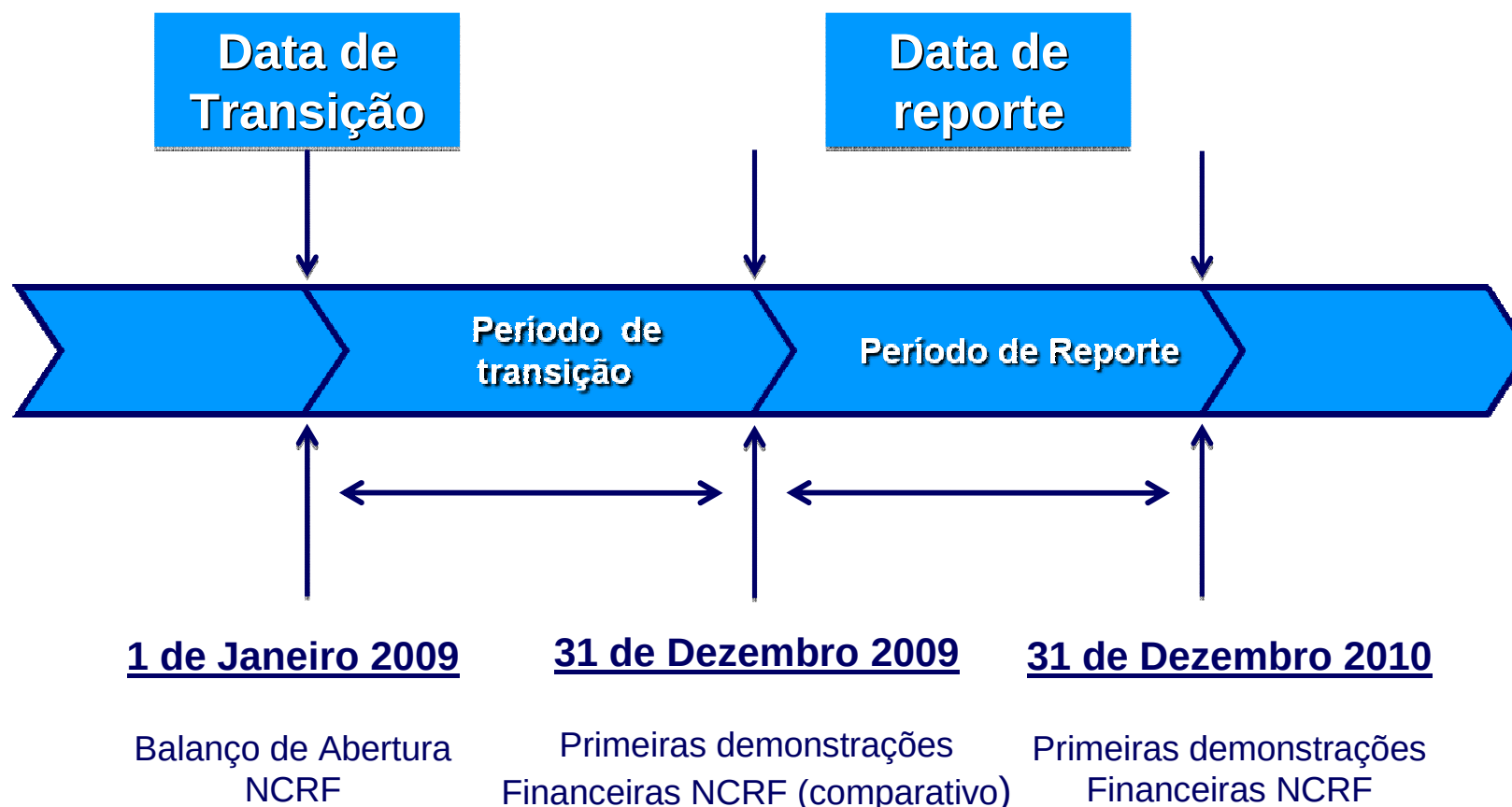
Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das NCRF

○ Cronograma para aplicação do conjunto das NCRF



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos

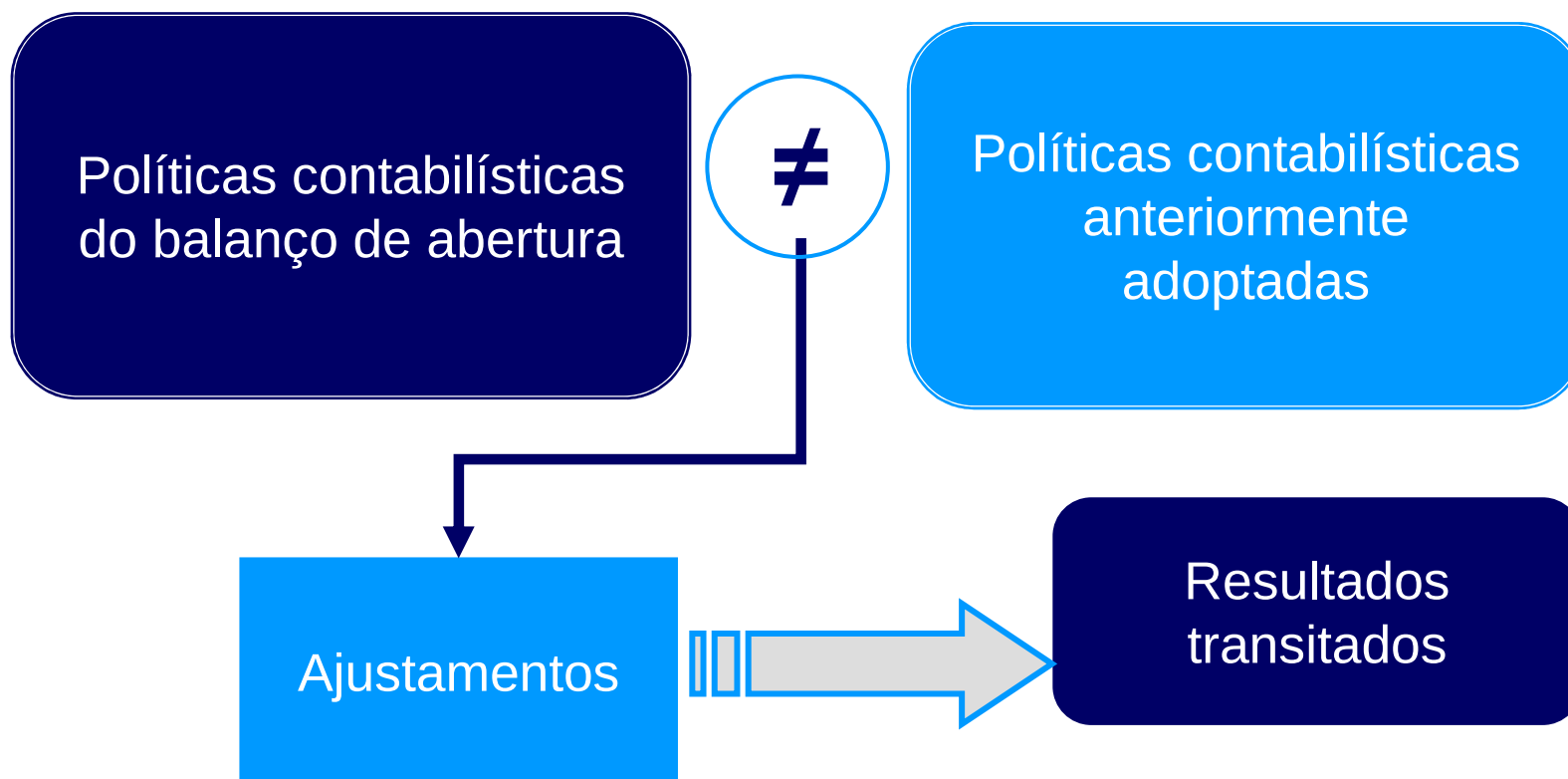


OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das NCRF

Políticas contabilísticas

P. 8 da NCRF 3



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2

A sociedade Prédios Mais Altos, Lda. tem a sua sede na Maia e dedica-se à construção de edifícios habitacionais para venda de fracções autónomas no regime de propriedade horizontal.

No decorrer do mês de Janeiro de 2010 a empresa iniciou a construção de um edifício destinado à habitação num lote de terreno que havia comprado em 2009 por 450.000 euros e que estava classificado como inventário uma vez que a ideia inicial era proceder à sua venda no estado em que havia sido comprado, estando previsto a conclusão da obra para o mês de Junho de 2011.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2

O financiamento desta obra foi feito através da contratualização de um empréstimo específico, com um prazo máximo de 3 anos, no valor de 2.500.000 euros com o Banco Tudo se Financia, S.A., tendo o dinheiro sido disponibilizado em 3 tranches correspondente a 50%, 25% e 25% do total do financiamento, recebidos nos meses de Janeiro, Julho e Dezembro de 2010, tendo para o efeito sido negociada uma taxa de juro de 6% ao ano sendo os juros pagos mensalmente.

O custo total da construção ascenderá a 3.500.000 euros (sem encargos financeiros) tendo os dispêndios em 2010 (no valor total de 3.000.000 euros) sido incorridos de forma faseada conforme se discrimina (juntamente com os encargos financeiros do projecto):

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2

	Dispêndios acumulados com a construção	Juro Específico (Acumulado)	Empréstimo utilizado
Janeiro	250,000	6,084	1,250,000
Fevereiro	500,000	12,169	1,250,000
Março	750,000	12,169	1,250,000
Abril	1,000,000	12,169	1,250,000
Maio	1,250,000	12,169	1,250,000
Junho	1,500,000	12,169	1,250,000
Julho	1,900,000	15,211	1,875,000
Agosto	2,100,000	18,253	1,875,000
Setembro	2,300,000	18,253	1,875,000
Outubro	2,500,000	18,253	1,875,000
Novembro	2,750,000	18,253	1,875,000
Dezembro	3,000,000	21,296	2,500,000

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2

Também em Janeiro de 2010 a empresa arrancou com a obra de remodelação da sua sede, a qual decorreu até ao final de Setembro de 2010, tendo entrado em funcionamento nessa data com uma vida útil de 20 anos. O custo total da obra ascendeu a 1.000.000 euros tendo a empresa obtido um empréstimo junto do mesmo Banco no valor de 500.000 euros a 5 anos com carência de capital nos primeiros 12 meses e uma taxa de juro de 7% ao ano com os juros pagos mensalmente, sendo a seguir discriminado a evolução dos respectivos custos:

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2

	Dispêndios acumulados com a construção	Juro Específico (Acumulado)	Empréstimo utilizado
Janeiro	250,000	1,414	250,000
Fevereiro	350,000	2,827	250,000
Março	450,000	4,241	250,000
Abril	550,000	7,068	500,000
Maio	650,000	9,895	500,000
Junho	750,000	12,722	500,000
Julho	850,000	15,549	500,000
Agosto	950,000	18,376	500,000
Setembro	1,000,000	21,203	500,000
Outubro		24,030	500,000
Novembro		26,857	500,000
Dezembro		29,684	500,000

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2

A empresa utilizou durante o ano de 2010 os seguintes financiamentos:

- Conta Cauçionada totalmente utilizada no valor de 750.000 euros remunerada a uma taxa de juro de 8% ao ano;
- Descoberto Bancário autorizado utilizado a 100% (no valor de 350.000 euros) remunerado a uma taxa de 9% ao ano; e
- Contratos de Locação Financeira para a aquisição de equipamento administrativo e viaturas ligeiras de passageiros, tendo sido despendido um total de 50.000 euros de juros de contrato em 2010.

A empresa aplicou os excedentes de tesouraria numa aplicação de curto prazo a qual é remunerada a uma taxa anual de 2,5%.

Considerando-se uma taxa de IRC aplicável de 25%, pretende-se a Apresentação no Balanço e na Demonstração de Resultados de 2010 e as respectivas Divulgações no Anexo.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2 – Resolução

Assim, para calcularmos o custo dos empréstimos obtidos capitalizáveis dever-se-á ter em atenção o custo do empréstimo específico, o custo dos empréstimos genéricos e os eventuais excedentes de tesouraria aplicados e os dispêndios com a construção.

○ Taxa de capitalização (Empréstimos genéricos)

Para determinação da respectiva taxa de capitalização vamos excluir os contratos de locação financeira uma vez que se destinam a financiar um outro activo, sendo apenas de considerar o capital e a respectiva taxa de juro da Conta Caucionada e do Descoberto Bancário, chegando a uma taxa de capitalização de 8,32% (taxa equivalente mensal é de 0,6681%), conforme se discrimina:

○ $(750.000 \times 8\% + 350.000 \times 9\%) : (750.000 + 350.000) = 8,32\%$

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2 – Resolução

○ Edifício habitacional (taxa anual 6% a que corresponde uma taxa mensal de 0,4868%):

	Dispêndios com a construção	Empréstimo utilizado	Excedente de Tesouraria	Juro Específico Acum.	Juro Recebido Acum.	Juro Genérico Acum.	Juro Capitalizar Acum.
Jan	250,000	1,250,000	1,000,000	6,084	2,060	0	4,025
Fev	500,000	1,250,000	750,000	12,169	3,605	0	8,564
Mar	750,000	1,250,000	500,000	18,253	4,635	0	13,619
Abr	1,000,000	1,250,000	250,000	24,338	5,150	0	19,188
Mai	1,250,000	1,250,000	0	30,422	5,150	0	25,273
Jun	1,500,000	1,250,000	0	36,507	5,150	1,670	33,027
Jul	1,900,000	1,875,000	0	45,633	5,150	1,837	42,321
Ago	2,100,000	1,875,000	0	54,760	5,150	3,340	52,951
Set	2,300,000	1,875,000	0	63,887	5,150	6,180	64,917
Out	2,500,000	1,875,000	0	73,013	5,150	10,355	78,219
Nov	2,750,000	1,875,000	0	82,140	5,150	16,201	93,191
Dez	3,000,000	2,500,000	0	94,309	5,150	19,541	108,701

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 2 – Resolução

○ Edifício da Sede (taxa anual 7% a que corresponde uma taxa mensal de 0,4868%):

	Dispêndios com a construção	Empréstimo utilizado	Excedente de Tesouraria	Juro Específico Acum.	Juro Recebido Acum.	Juro Genérico Acum.	Juro Capitalizar Acum.
Jan	250,000	250,000	0	1,414	0	0	1,414
Fev	350,000	250,000	0	2,827	0	668	3,495
Mar	450,000	250,000	0	4,241	0	2,004	6,245
Abr	550,000	500,000	0	7,068	0	2,338	9,406
Mai	650,000	500,000	0	9,895	0	3,340	13,235
Jun	750,000	500,000	0	12,722	0	5,011	17,732
Jul	850,000	500,000	0	15,549	0	7,349	22,898
Ago	950,000	500,000	0	18,376	0	10,355	28,731
Set	1,000,000	500,000	0	21,203	0	13,696	34,899
Out		500,000	0	24,030	0	13,696	34,899
Nov		500,000	0	26,857	0	13,696	34,899
Dez		500,000	0	29,684	0	13,696	34,899

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 2 – Resolução - Lançamentos

Data	Conta	Descrição	Débito	Crédito
31-12-2010	361	Produtos e Trabalhos em Curso	3.000.000	
	733	Var. nos inv da Prod - Prod e trabalhos em curso		3.000.000
		Pela var da prod com gastos incorridos em 2010 - Edifício habitacional		
31-12-2010	6911	Gastos de financ. - Juros - De financiam. Obtidos	91.500	
	12	Depósitos à ordem		91.500
		Pelos gastos fin incorridos com empréstimos genéricos (750.000*8% + 350.000*9%)		
31-12-2010	6911	Gastos de financ - Juros - De financiam. Obtidos	94.309	
	12	Depósitos à ordem		94.309
		Pelos gastos financ incorridos - Edifício habitacional		
31-12-2010	12	Depósitos à ordem	5.149	
	7915	Juros - Obtidos - De financiamentos obtidos		5.149
		Pelos juros obtidos pela aplicação do exced de tes - Edifício habitacional		
31-12-2010	361	Produtos e Trabalhos em Curso	108.701	
	733	Var nos inv da Prod - Produtos e trabalhos em curso		108.701
		Pela var da prod com gastos financeiros a capitalizar em 2010 - Edifício habitacional		

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 2 – Resolução - Lançamentos

Data	Conta	Descritivo	Débito	Crédito
31-12-2010	453	Investimentos em curso - Activos fixos tangíveis	1.000.000	
	12	Depósitos à ordem		1.000.000
		Gastos incorridos em 2010 (p.ex. Materiais Consumidos) - Edifício da Sede		
31-12-2010	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - De financiam. obtidos	29.684	
	12	Depósitos à ordem		29.684
		Pelos gastos financeiros incorridos - Edifício da Sede		
31-12-2010	453	Investimentos em curso - Activos fixos tangíveis	34.899	
	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - De financiam. obtidos		34.899
		Pelos gastos financeiros incorridos a capitalizar - Edifício da Sede		

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Objectivo e âmbito da NCRF 10

Caso Prático 3

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 3

A Sociedade Transporta Tudo, SA decidiu construir um armazém onde implementaria uma oficina para a manutenção dos seus camiões. Segundo as previsões do engenheiro responsável, a construção desenvolver-se-á durante cerca de dois anos.

Durante o ano 1, os custos incorridos relativos à construção estão sintetizados no seguinte quadro:

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 3

Data	Matérias primas	Mão de obra	Gastos fabris	Gastos administrativos	Total
Fev	4.500	2.500	1.400	1.050	9.450
Mar	6.200	2.500	1.740	1.305	11.745
Abr	8.300	2.500	2.160	1.620	14.580
Mai	12.600	2.500	3.020	2.265	20.385
Jun	10.000	2.500	2.500	1.875	16.875
Jul	3.200	2.500	1.140	855	7.695
Agt	4.800	2.500	1.460	1.095	9.855
Set	5.300	2.700	1.600	1.200	10.800
Out	6.100	2.700	1.760	1.320	11.880
Nov	7.200	2.700	1.980	1.485	13.365
Dez	8.500	2.500	2.200	1.650	14.850
Total	76.700	28.100	20.960	15.720	141.480

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 3

- 20% dos gastos fabris e dos gastos administrativos respeitam a amortizações.
- A empresa paga as matérias-primas adquiridas a 30 dias e dos demais gastos no próprio mês a que respeitam.
- Em 2 de Janeiro do ano 1. a empresa obteve um empréstimo de 50.000 € para iniciar parcialmente a construção desta unidade industrial a uma taxa de juro de 5%.
- A parcela remanescente necessária para financiar o projecto no ano 1, foi obtida por recurso a quantias disponíveis.
- Sabe-se também que a empresa mantém outros empréstimos vivos no ano 1 e que a taxa de juros média é de 7%.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 3 - Resolução

Dados do Enunciado:

Data	M.P.	MOD	GGF	GA	Total sem GA
Fev	4.500,00 €	2.500,00 €	1.400,00 €	1.050,00 €	8.400,00 €
Mar	6.200,00 €	2.500,00 €	1.740,00 €	1.305,00 €	10.440,00 €
Abr	8.300,00 €	2.500,00 €	2.160,00 €	1.620,00 €	12.960,00 €
Mai	12.600,00 €	2.500,00 €	3.020,00 €	2.265,00 €	18.120,00 €
Jun	10.000,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	1.875,00 €	15.000,00 €
Jul	3.200,00 €	2.500,00 €	1.140,00 €	855,00 €	6.840,00 €
Ago	4.800,00 €	2.500,00 €	1.460,00 €	1.095,00 €	8.760,00 €
Set	5.300,00 €	2.700,00 €	1.600,00 €	1.200,00 €	9.600,00 €
Out	6.100,00 €	2.700,00 €	1.760,00 €	1.320,00 €	10.560,00 €
Nov	7.200,00 €	2.700,00 €	1.980,00 €	1.485,00 €	11.880,00 €
Dez	8.500,00 €	2.500,00 €	2.200,00 €	1.650,00 €	13.200,00 €
Total	76.700,00 €	28.100,00 €	20.960,00 €	15.720,00 €	125.760,00 €

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 3 - Resolução

Data	20% Amort GGF	Desembolso	Desembolso Acumulado	Juro Mensal Emp Genérico	Juro Mensal Inv Temporário
Fev	280,00 €	3.620,00 €	3.620,00 €	0,00 €	76,60 €
Mar	348,00 €	8.392,00 €	12.012,00 €	0,00 €	62,74 €
Abr	432,00 €	10.428,00 €	22.440,00 €	0,00 €	45,52 €
Mai	604,00 €	13.216,00 €	35.656,00 €	0,00 €	23,69 €
Jun	500,00 €	17.100,00 €	52.756,00 €	-15,58 €	0,00 €
Jul	228,00 €	13.412,00 €	66.168,00 €	-91,42 €	0,00 €
Ago	292,00 €	6.868,00 €	73.036,00 €	-130,25 €	0,00 €
Set	320,00 €	8.780,00 €	81.816,00 €	-179,89 €	0,00 €
Out	352,00 €	9.408,00 €	91.224,00 €	-233,09 €	0,00 €
Nov	396,00 €	10.384,00 €	101.608,00 €	-291,80 €	0,00 €
Dez	440,00 €	11.460,00 €	113.068,00 €	-356,60 €	0,00 €
Total	4.192,00 €	113.068,00 €		-1.298,62 €	208,55 €

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 3 - Resolução

Cálculo dos Juros:

Financiamento necessário no Ano 1	113.068,00 €		
Financiamento específico	50.000,00 €	5,00%	- 2.500,00 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Anual	63.068,00 €	7,00%	- 4.414,76 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Mensal	63.068,00 €	0,57%	- 1.298,62 €
Investimento do Financiamento específico - Taxa Anual	50.000,00 €	2,00%	1.000,00 €
Investimento do Financiamento específico - Taxa Mensal	50.000,00 €	0,17%	208,55 €

Custos a capitalizar no imóvel

- 3.590,07 €

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 3 - Resolução - Lançamentos

Data	Conta	Descritivo	Débito	Crédito
31-12-2010				
	453	Investimentos em curso - Activos fixos tangíveis	3.590	
	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - De financiam. obtidos		3.590
		Pelos gastos financeiros incorridos a capitalizar		

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4

- A sociedade ABC, S.A., obteve, no início de Janeiro de 2010, um empréstimo de 2.500.000 €, com vencimento a quatro anos e com pagamento anual de juros. A taxa de juro contratada foi, face ao risco de crédito da sociedade, de 10%. A taxa de juro do mercado é de 5%.
- Este empréstimo destina-se a financiar a construção da sua sede. Obra que teve início em Janeiro de 2009 e que ficou concluída em 30 de Dezembro de 2010. No entanto, a administração pondera adiar a transferência para as novas instalações para Julho de 2011.
- A construção da sede implicou facturas de fornecedores:
 - Em 2009 - 1.750.000 €, pagas em Março de 2010
 - Em 2010 - 2.000.000 €, pagas em Dezembro de 2010.
- Calcule o montante de juro a capitalizar no edifício, sabendo que a empresa tem várias contas caucionadas totalmente utilizadas e com uma taxa média de juro de 6%.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 - Resolução

Data	Juro Nominal	Juro Efectivo	Amortização Prémio	x 5%	
				Prémio não amortizado	Valor em divida
Jan-10	250.000,00			340.406,00	2.500.000,00
Dez-10	250.000,00	142.020,30	107.979,70	232.426,30	2.840.406,00
Dez-11	250.000,00	136.621,32	113.378,68	119.047,62	2.732.426,30
Dez-12	250.000,00	130.952,38	119.047,62	0,00	2.619.047,62

$$VA = \text{Capital} / (1+i)^n$$

$$2.500.000 / (1+0,05)^3 = 2.159.594$$

$$2.500.000 - 2.159.594 = 340.406$$

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 - Resolução

Cálculo dos Juros:

Financiamento necessário no Ano 2010	3.750.000,00 €		
Financiamento específico *	2.500.000,00 €	10,00%	482.426,30 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Anual	1.250.000,00 €	6,00%	75.000,00 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Mensal	1,250,000,00 €	0,49%	6,125,00 €

* Calculado com base no método do juro efectivo (NCRF 27)

Custos a capitalizar no imóvel

488.551,30 €

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Resolução - Lançamentos

Data	Conta	Descritivo	Débito	Crédito
31-01-2010	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - de financiam. Obtidos	340.406	
	2511	Empréstimos bancários		340.406
	Aplicação do método da taxa de juro efectiva			
31-12-2010	453	Investimentos em curso - Activos fixos tangíveis	488.551	
	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - De financiam. obtidos		488.551
	Pelos gastos financeiros incorridos a capitalizar - Edifício da Sede			

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Questões Colaterais

- O que fazer com os juros em 2011?
- Sabendo que o bem tem uma vida útil de 20 anos e um valor residual estimado em 20% do seu custo, qual o valor a depreciar em 2011?
- E se a sociedade ABC, S.A. tivesse aplicado os 2.500.000 € de financiamento para pagar uma dívida antiga relativa a um processo judicial?
- E se a sociedade ABC, S.A. tivesse aplicado os 2.500.000 € de financiamento num fundo de investimento imobiliário?
- E se a sociedade ABC, S.A. fosse Lda. e tivesse optado pela adopção da NCRF-PE?

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Questões Colaterais

○ O que fazer com os juros em 2011?

Cálculo dos Juros:

Financiamento específico *	2.732.426,00 €	5,00%	136.621,32 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Anual	1.250.000,00 €	6,00%	75.000,00 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Mensal	1,250,000,00 €	0,49%	6,125,00 €

* Calculado com base no método do juro efectivo (NCRF 27)

Custos a capitalizar no imóvel

0,00 €

○ O imóvel ficou pronto em 2010, a capitalização deve cessar no momento em que o bem fica pronto.

P.24 NCRF 10

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

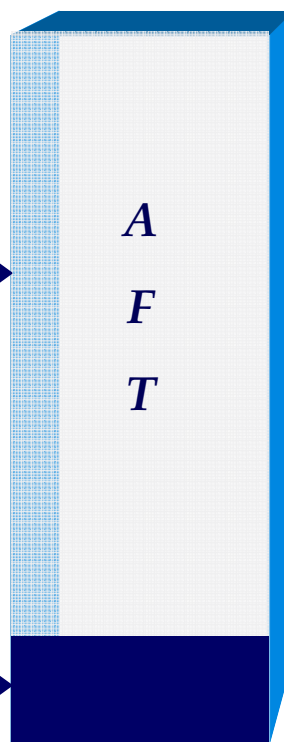
Caso Prático 4 – Questões Colaterais

- Sabendo que o bem tem uma vida útil de 20 anos e um valor residual estimado em 20% do seu custo, qual o valor a depreciar em 2011?

DEPRECIAÇÕES

Quantia depreciável - o custo de um activo ou outra quantia substituta do custo menos (-) o valor residual.

Valor Residual - É a quantia que a empresa espera obter por um activo no fim da sua vida útil após dedução dos custos esperados de alienação.



Custo - É a quantia de dinheiro ou seus equivalentes paga ou o justo valor de outra retribuição dada para adquirir um activo no momento da sua aquisição ou construção.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Questões Colaterais

- Sabendo que o bem tem uma vida útil de 20 anos e um valor residual estimado em 20% do seu custo, qual o valor a depreciar em 2011?

Valor de construção	1.750.000,00
	<u>2.000.000,00</u>
	3.750.000,00
Juros Capitalizados	<u>488.551,30</u>
Valor do bem	4.238.551,30
Valor residual 20%	<u>847.710,26</u>
Valor depreciável	3.390.841,04
Depreciação (20 anos)	169.542,05

- A depreciação de um activo começa quando este esteja disponível para uso.

P.55 NCRF 7

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Questões Colaterais

- E se a sociedade ABC, S.A. tivesse aplicado os 2.500.000 € de financiamento para pagar uma dívida antiga relativa a um processo judicial?
- E se a sociedade ABC, S.A. tivesse aplicado os 2.500.000 € de financiamento num fundo de investimento imobiliário?



NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Questões Colaterais



- A sociedade obteve este financiamento especificamente para a construção da sua sede. Se lhe deu outra utilização diferente, mas incorreu nos dispêndios com a construção, deve tratá-lo como um **financiamento específico**.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Questões Colaterais

- E se a sociedade ABC, S.A. fosse Lda. e tivesse optado pela adopção da NCRF-PE?

Cálculo dos Juros:

Financiamento necessário no Ano 2010	3.750.000,00 €		
Financiamento específico *	2.500.000,00 €	10,00%	250.000,00 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Anual	1.250.000,00 €	6,00%	75.000,00 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Mensal	1,250,000,00 €	0,49%	6,125,00 €

* A NCRF-PE não prevê o método do juro efectivo (NCRF 27)

Custos a capitalizar no imóvel

256,125,00 €

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Questões Colaterais

NCRF - PE

○ O que fazer com os juros em 2011 (aplicando a NCRF-PE)?

Cálculo dos Juros:

Financiamento específico	2.500.000,00 €	10,00%	250.000,00 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Anual	1.250.000,00 €	6,00%	75.000,00 €
Financiamento de carácter geral - Taxa Mensal	1,250,000,00 €	0,49%	6,125,00 €

Custos a capitalizar no imóvel

0,00 €

○ O imóvel ficou pronto em 2010, a capitalização deve cessar no momento em que o bem fica pronto.

P.10,11 NCRF

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 4 – Questões Colaterais

- Sabendo que o bem tem uma vida útil de 20 anos e um valor residual estimado em 20% do seu custo, qual o valor a depreciar em 2011 (aplicando a NCRF-PE)?

Valor de construção	1.750.000,00
	<u>2.000.000,00</u>
	3.750.000,00
Juros Capitalizados	<u>256.125,00</u>
Valor do bem	4.006.125,00
Valor residual 20%	<u>801.225,00</u>
Valor depreciável	3.204.900,00
Depreciação (20 anos)	160.245,00

NCRF - PE

- A depreciação de um activo começa quando este esteja disponível para uso.

P.7,17 NCRF PE

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5

- A sociedade Transportes Logísticos, S.A. negociou em Março do ano 1 com o Banco XX um empréstimo bancário de 50.000 €. O contrato estabelecido entre a empresa e o Banco previa uma comissão de abertura do crédito equivalente a 1% do valor nominal do empréstimo, sendo o reembolso efectuado em 4 prestações anuais iguais de 14.000 € cada.
- Este financiamento destina-se à compra de um terreno, junto ao novo aeroporto para construção de uma nave logística.
- De imediato iniciou o projecto para aprovação e início da construção, as obra com as fundações começaram em Setembro e implicaram um desembolso de 5.000 €.
- Sabendo que a empresa tem contas caucionadas totalmente utilizadas no montante de 15.000 €, com uma taxa de juro média de 6%, calcule o montante de juros a capitalizar no bem.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 - Resolução

Empréstimo	50.000
Comissão de abertura	500
Prestação anual	14.000
Nº de prestações	4

Amortização da
comissão durante
a vida da dívida

$$49.500€ = 14.000€ \times [1 - (1+i)^{-4}] / i$$

*Logo teremos uma taxa de
5,125%*

Cálculo
da taxa

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 - Resolução

	Prestação	Capital	Juro	Divida
Mar-01				49.500
Mar-02	14.000	11.463	2.537	38.037
Mar-03	14.000	12.051	1.949	25.986
Mar-04	14.000	12.668	1.332	13.318
Mar-05	14.000	13.318	682	0

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 - Resolução

Em 31/Dez./Ano 2010

○ *Juro Financiamento específico = $49.500€ \times 5,125\% \times 9 / 12 = 1.903€$*

○ *Juro Financiamento geral = $5.000€ \times 6\% \times 3 / 12 = 75€$*

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Resolução - Lançamentos

Data	Conta	Descritivo	Débito	Crédito
31-12-2010	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - de financiam. Obtidos	1,903	
	2722	Credores por acréscimos de gastos		1.903
	Especialização do período			
31-12-2010	453	Investimentos em curso - Activos fixos tangíveis	1.978	
	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - De financiam. Obtidos		1.978
	Pelos gastos financeiros incorridos a capitalizar - Edifício			

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Questões Colaterais

- O que fazer com os juros em 2011, sabendo que a obra durante o ano de 2011, não avançou por existirem incertezas quanto à localização do aeroporto?
- E se a obra tiver reinício em Janeiro de 2012, embora só incorra em dispêndios em 2013, que juros capitalizar em 2012?
- E se o terreno no final de 2010, tivesse sido avaliado por 56.000 €?
- E se o terreno no final de 2012, tivesse sido avaliado por 59.000 €?
- E se a sociedade tivesse optado pela adopção da NCRF-PE?

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Questões Colaterais

- O que fazer com os juros em 2011, sabendo que a obra durante o ano de 2011, não avançou por existirem incertezas quanto à localização do aeroporto?
- A capitalização deve ser suspensa se durante períodos extensos o desenvolvimento do activo estiver interrompido, a não ser que essa demora temporária seja parte necessária do processo para tornar o activo pronto.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Questões Colaterais

- O que fazer com os juros em 2011, sabendo que a obra durante o ano de 2011, não avançou por existirem incertezas quanto à localização do aeroporto?

Em 31/Dez./Ano 2011

- *Juro Financiamento específico = $49.500€ \times 5,125\% \times 3 / 12 = 634,16€$*
- *Juro Financiamento específico = $38.037€ \times 5,125\% \times 9 / 12 = 1.461,91€$*
- *Juro Financiamento geral = $5.000€ \times 6\% \times 12 / 12 = 300€$*

Estes custos são custos de detenção de activos parcialmente concluídos e não são elegíveis para capitalização, são classificados como **gastos**.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Questões Colaterais

- E se a obra tiver reinício em Janeiro de 2012, embora só incorra em dispêndios em 2013, que juros capitalizar em 2012?

Em 31/Dez./Ano 2012

- *Juro Financiamento específico* = $38.037€ \times 5,125\% \times 3 / 12 = 487,30€$
- *Juro Financiamento específico* = $25.986€ \times 5,125\% \times 9 / 12 = 998,75€$
- *Juro Financiamento geral* = $5.000€ \times 6\% \times 12 / 12 = 300€$

A **capitalização** dos custos de empréstimos obtidos não é normalmente suspensa durante um período quando esteja a ocorrer trabalho técnico substancial.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Questões Colaterais

- E se o terreno no final de 2010, tivesse sido avaliado por 56.000 €?

Valor escriturado:

Valor Recuperável:

○ Valor de aquisição: 50.000 €

○ Valor de avaliação: 56.000 €

○ Infra-estruturas: 5.000 €

○ Juros Capitalizados: 1.978 €

○ **Total: 56.978 €**

○ **Perda de Imparidade:**
978 €

Quando a quantia escriturada ou o custo final esperado do activo que se qualifica exceda a sua quantia recuperável ou o seu valor realizável líquido, a quantia escriturada é **reduzida** ou anulada de acordo com as exigências de outras NCRF.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Questões Colaterais

- E se o terreno no final de 2012, tivesse sido avaliado por 59.000 €?

Valor escriturado:

- Valor de aquisição: 50.000 €
- Infra-estruturas: 5.000 €
- Juros Capit. em 2010: 1.978 €
- Perda Imparidade: - 978 €
- Juros Capit. em 2012: 1.786 €
- **Total: 57.786 €**

Valor Recuperável:

- Valor de avaliação: 59.000 €
- **Reversão Imparidade:**
978 €

Em certas circunstâncias, a quantia da redução ou do abate é **revertida** de acordo com essas outras NCRF.

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Questões Colaterais

○ E se a sociedade tivesse optado pela adopção da NCRF-PE?

Empréstimo	50.000
Comissão de abertura	500
Prestação anual	14.000
Nº de prestações	4

A NCRF-PE não
prevê o custo
amortizado

$$50.000€ = 14.000€ \times [1 - (1+i)^{-4}] / i$$

**Logo teremos uma taxa de
4,693%**

Cálculo
da taxa

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 - Resolução

	Prestação	Capital	Juro	Divida
Mar-01				50.000
Mar-02	14.000	11.654	2.346	38.346
Mar-03	14.000	12.201	1.799	26.146
Mar-04	14.000	12.773	1.227	13.372
Mar-05	14.000	13.372	628	0

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 - Resolução

Em 31/Dez./Ano 2010

- *Juro Financiamento específico = $50.000€ \times 4,693\% \times 9 / 12 = 1.760€$*
- *Comissão de abertura = 500€*
- *Juro Financiamento geral = $5.000€ \times 6\% \times 3 / 12 = 75€$*

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Caso Prático 5 – Resolução - Lançamentos

Data	Conta	Descritivo	Débito	Crédito
31-12-2010	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - de financiam. Obtidos	1.760	
	2722	Credores por acréscimos de gastos		1.760
	Especialização do período			
31-12-2010	453	Investimentos em curso - Activos fixos tangíveis	2.335	
	6911	Gastos de financiamento - Juros suportados - De financiam. Obtidos		2.335
	Pelos gastos financeiros incorridos a capitalizar - Edifício			

NCRF 10

Custos de Empréstimos Obtidos



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Obrigado pela vossa atenção

José Pedro Farinha
jose.farinha@btoc.com.pt